



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 6.718/2023

Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ORLANDO ALVES BARRETO**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor **ORLANDO ALVES BARRETO**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, nível 4, referência 10 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.660-2 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.739-49, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Art. 2º.** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 3.634,95</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 3.634,95</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 43.619,40</b>

**Art. 3º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal